

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telefax - 851-1770
CEP 35.930 - 198 - João Monlevade - Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 161/94

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VI-
GENTE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, nos termos do art. 32, I, D, da Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplemen-
tar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), às
seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara :

0101.01010012.001-F.01-3.1.1.1-Pessoal Civil.....R\$	30,00
0101.01010012.002-F.02-3.1.1.1-Pessoal Civil.....R\$	2.570,00
TOTAL.....R\$	2.600,00

Art. 2º - Para ocorrer a Suplementação co-
gitada no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação :

0101.01010012.009-F.16-3.1.3.2-Out.Ser. e Enc. R\$	<u>2.600,00</u>
TOTAL.....R\$	2.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 19 de
dezembro de 1994.

Wilson Starling Junior
WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos 20 dias do mês de dezembro de 1994.

Adilson Prates dos Reis
ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor Geral